

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/84

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que a servidora Sônia Margareth Coutinho Batista, Auxiliar de Administração, Classe "A", faixa 3, recorreu a este Egrégio Conselho, reiterando o seu pedido de concessão de incentivo funcional na base de 10% (dez por cento), conforme estatui a alínea "a" do art. 19 da Resolução nº 008/76, do Conselho Diretor da FUA;

CONSIDERANDO que o processo em estudo se encontra devidamente formalizado, com todos os elementos de informação, para estudo e pronunciamento, por parte deste Conselho de Administração;

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, na forma prescrita pelo Regimento Geral da Fundação Universidade do Amazonas;

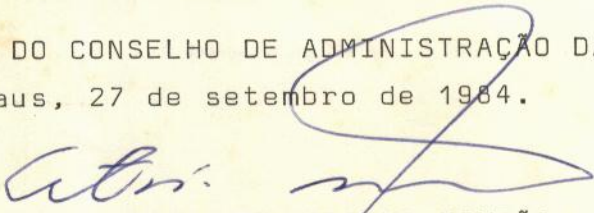
CONSIDERANDO que a interessada recorrente, na sua peça de recurso, não trouxe ao processo nenhum fato novo, que pudesse ensejar maior indagação sobre o pedido;

CONSIDERANDO mais que dos autos constam,

R E S O L V E :

Preliminarmente tomar conhecimento do recurso face a sua interposição dentro dos prazos legais que regem a matéria e, por unanimidade de seus membros, acordes com o parecer do ilustre Conselheiro Relator, negar provimento ao mesmo, por lhe faltar o amparo em lei.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 1984.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente